



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 5348/2023

DATA 08/05/2023

SÚMULA. Lota veículos do patrimônio Municipal, determina a contabilização de suas despesas, define os responsáveis pelo uso, e dá outras providências.

GERSO FRANCIS+CO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º. Ficam definidas as Secretarias para o uso dos veículos do Patrimônio Municipal como abaixo especificamos:

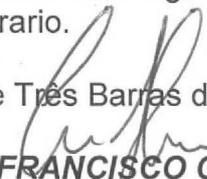
Secretaria a ser Lotado	Especificação do Veículo
Secretaria de Administração de Planejamento	ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE Nº 9, ANO DE FABRICAÇÃO 2015 MODELO 2016, PLACA BAG7F18, COR BRANCA.
Secretaria de Saúde	ÔNIBUS VW/MASCA GRANFLEX 0 ANO DE FABRICAÇÃO 2008, MODELO 2009, COR BRANCA PLACA AQY- 4716 MASCARELLO, DIESEL.

§ 1º. Os (as) Secretários (as) de cada Pasta serão os responsáveis para decidir sobre os seus usos.

§ 2º. As despesas de cada veículo deverão ser contabilizadas na Secretaria onde o mesmo estiver lotado.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 08 de maio de 2023.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:

20/05/2023

Jornal AMP

Página 399

Edição 2767

duz
Ass. Responsável